



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

A Comissão Especial de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº630/2021, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o processo licitatório de contratação de empresa para a limpeza urbana, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por seus membros nomeados pelo Ato da Presidência nº 9/2021, nos termos do artigo 90, parágrafo 5º, do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº560/2016, apresentar o presente

RELATÓRIO CONCLUSIVO

A Comissão Especial de Assuntos Relevantes (CEAR) criada através da Resolução nº 630, de 31 de agosto de 2021, teve como objetivo acompanhar e fiscalizar o processo licitatório de contratação de empresa para a limpeza urbana, e foi composta pelos Vereadores Gilson Pelizaro (PT), Marcelo Tidy (DEM) e Zezinho Cabeleireiro (Progressistas): presidente, relator e terceiro membro, respectivamente.

O Ato da Presidência nº 9, de 1º de setembro de 2021, que nomeou a Comissão de Vereadores, bem como a aludida Resolução foram devidamente publicados, simultaneamente, no Diário Oficial do Município de Franca - DOMF, em 2 de setembro de 2021.

Conforme fora exposto nas razões da justificativa da Resolução que a instituiu, a prestação de serviços de limpeza urbana é de fundamental importância à conservação dos logradouros municipais e do bem estar dos nossos munícipes, pois reflete diretamente na saúde da população e na sanitariedade dos próprios públicos municipais, notadamente as ruas e praças.



Desta feita, o acompanhamento do referido processo licitatório se mostrou inarredável ao Legislativo francano, para conhecer os detalhes do exigido pelo certame e pelo seu fiel e vantajoso cumprimento à Municipalidade, visto que a limpeza urbana encerra diversas atividades.

Lançado o certame, na modalidade Pregão Eletrônico, através do **Processo nº 14925/2021**, com publicação no DOMF em 19 de agosto de 2021, as propostas deveriam ser apresentadas até a data de 3 de setembro do ano corrente, quando ocorreria a abertura das propostas.

Entretanto, na data de 2 setembro de 2021, a licitação em epígrafe fora suspensa, conforme publicação no DOMF.

No mesmo dia fora veiculado na imprensa local, pelo Portal GCN, o anúncio da mencionada suspensão pela Prefeitura, prorrogando-se o atual contrato por mais 12 meses, em razão da existência de um Acordo de Não Persecução Civil, firmado entre o Ministério Público e a empresa prestadora dos serviços de limpeza urbana, denominada Seleta, conforme se pode acessar em:

<https://gcn.net.br/noticias/423274/franca/2021/09/prefeitura-anuncia-suspensao-da-licitacao-do-lixo-e-prorroga-contrato-por-mais-12-meses>.

O acordo celebrado entre Ministério Público e Seleta, que ensejou a prorrogação do contrato, resultaria em economia aos cofres públicos, visto que a prestadora dos serviços pagaria à Municipalidade a soma de três milhões e meio de reais, a título de indenização, sob a forma de desconto na prorrogação, na ordem de um milhão e duzentos mil reais.

Ainda, segundo a notícia que fora veiculada, o acordo seria resultado de processos judiciais enfrentados pela empresa Seleta, sob a acusação de realizar pagamentos indevidos em administrações anteriores. A prorrogação do contrato, com a benesse do desconto, suspendeu aqueles processos.

Pela Comissão, fora encaminhado à Primeira Promotoria de Justiça de Franca ofício que solicitava cópia daquele acordo de não persecução, o que foi rechaçado por despacho daquela promotoria, visto que o procedimento que ensejou o acordo encontra-se sob sigilo.



Ademais, o acordo ainda prescindia de homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

No mesmo sentido, solicitou-se o posicionamento oficial da Prefeitura quanto à suspensão do certame, através do Ofício da CEAR nº 3/2021, cuja resposta relata a ocorrência de um aditivo excepcional do contrato, em razão da celebração de Acordo de Não Persecução Civil, conforme já se elucidou.

Pelo exposto, a suspensão do processo licitatório de contratação de empresa para a limpeza urbana prescindiu de maiores elucubrações desta Comissão, cujos trabalhos restringiram-se aos motivos da suspensão daquele certame e seus efeitos, que gerarão grande economia aos cofres da Fazenda Municipal de Franca.

Com efeito, a empresa Seleta continua a prestar os serviços de limpeza urbana por mais um ano, sob vantajosa renovação contratual à Administração Municipal.

Franca, 8 de novembro de 2021.

Gilson Pelizaro

Presidente da CEAR



Partido Trabalhista

MARCELO TIDY

Vereador



MARCELO TIDY

Vereador Zezinho Cabeleireiro



Progressistas